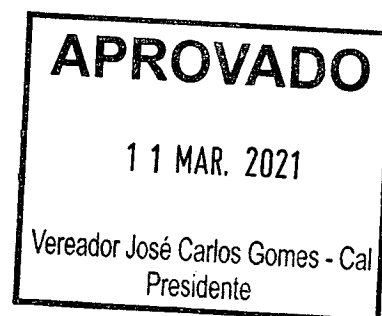




Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

Ao Executivo Municipal, requerendo junto ao Departamento competente, a poda de todas as árvores da Rua Álvaro Pinto Madureira, Pindamonhangaba. CEP 12422-210.



Senhor Presidente:

Conforme **LEI ORDINÁRIA Nº 2627, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991, art. 1º, § 1º**. É de exclusiva responsabilidade da Prefeitura a poda, o corte ou a derrubada da arborização pública.

Corroborando com a presente situação, se faz necessário a poda de todas as árvores da referida rua. Ocorre que as mesmas estão atrapalhando a iluminação pública, tornando a rua é uma penumbra, colocando em risco os munícipes que ali circulam.

REQUEIRO à Mesa, consultando o Plenário, que seja oficiado o Chefe do Executivo, requerendo a **poda de todas as árvores da Rua Álvaro Pinto Madureira, Pindamonhangaba. CEP 12422-210.**


Pindamonhangaba, 03 de março de 2021.

Vereador: **HERIVELTO DOS SANTOS MORAES**




Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Processo Legislativo Eletrônico


Lei Ordinária nº 2627, de 30/12/1991

 PDF Textual

DISPÕE SOBRE O CORTE DE ÁRVORES EM VIAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Matéria: PLO nº 73/1991 (PAULO ROMEIRO RAMOS MELLO)

 Texto Original


 Texto Compilado

Data de Promulgação: 30/12/1991

Assunto: Meio Ambiente

Situação: Em vigor

Observações: Conferido - rkmc (07.01.16).

 Voltar